



Doc.
001345

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL

Ofício n.º 5364 /2005/DRCI-SNJ-MJ

Brasília, 25 de novembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Correios”
Senado Federal

Assunto: Ofício N° 01352/2005 - CPMI (“CORREIOS”)

Senhor Senador,

1. Pelo ofício em epígrafe, Vossa Excelência pede sejam prestadas informações a respeito de eventual acordo, ajuste ou entendimento firmado em 2005 com o Ministério Público Distrital de Nova Iorque (*New York County District Attorney*) visando colaborar na investigação do crime de lavagem de dinheiro, além de outros crimes ditos de colarinho branco ou contra a Administração Pública.

2. Recordo, de início, a existência de Acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal entre o Brasil e os Estados Unidos da América. O acordo foi assinado em 14 de outubro de 1997 e entrou em vigor no dia 02 de maio de 2001 (Decreto n. 3.810/01). Lembro, ainda, que este Departamento, na condição de Autoridade Central brasileira, recebe e faz tramitar pedidos de cooperação efetuados pelas autoridades brasileiras competentes, dá orientações técnicas, quando solicitado, e busca facilitar a cooperação internacional nos limites do tratado em vigor.

3. Dito isso, informo que este Departamento não firmou nenhum acordo, ajuste ou entendimento com o Ministério Público Distrital de Nova Iorque. O único compromisso assumido foi o de se manter a confidencialidade dos documentos enviados, tal como solicitado pela Autoridade Central estadunidense, em conformidade com o que dispõe o tratado bilateral.

Respeitosamente,


Márcio P. P. Garcia
Diretor Substituto

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 327
Doc: 3622

/wsl



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 01352/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 03 de novembro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor
ANTENOR PEREIRA MADRUGA FILHO
Diretor do Departamento de Recuperação de Ativos
e Cooperação Jurídica do Ministério da Justiça
SCN Quadra 1, bloco “A”, Ed. Number One, 1º andar
Cep 70064-900 – Brasília / DF
Fone (61) 3429.8919 – Fax: (61) 3429.8910
E-mail: drci@mj.gov.br

Senhor Diretor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 1090/05**, em reunião da Comissão datada de **25/10/2005** (cópia anexa), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de prestar informações a esta CPMI a respeito de acordo, ajuste ou qualquer entendimento que tenha sido firmado neste ano de 2005 com o Ministério Público Distrital de Nova Iorque (New York County District Attorney), que tenha como objeto a colaboração para investigar crime de lavagem de dinheiro, além de outros crimes ditos de colarinho branco ou contra a Administração Pública.**

Atenciosamente

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fts:	328
Doc:	3622